

1.8.1. Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

O **BNDT** é um banco de dados organizado e mantido pela Justiça do Trabalho para viabilizar a expedição da CNDT, a partir de informações necessárias à identificação das pessoas naturais e jurídicas, de direito público e privado, que se encontram devedoras inadimplentes em processo de **execução trabalhista definitiva**.

Dívidas registradas no BNDT:

- a) Obrigações trabalhistas, de fazer ou de pagar, impostas por sentença;
- b) Acordos trabalhistas homologados pelo juiz e não cumpridos;
- c) Acordos realizados perante as Comissões de Conciliação Prévia ([Lei nº 9.958/2000](#)) e não cumpridos;
- d) Termos de ajuste de conduta firmados com o Ministério Público do Trabalho ([Lei nº 9.958/2000](#)) e não cumpridos;
- e) Custas processuais, emolumentos, multas, honorários de perito e demais despesas oriundas dos processos trabalhistas e não adimplidas.

A Certidão será **negativa** se a pessoa sobre quem deva versar não estiver inscrita como devedora no BNDT, após decorrido o prazo de regularização.

A Certidão será **positiva** se a pessoa sobre quem aquela deva versar tiver execução definitiva em andamento, já com ordem de pagamento não cumprida, após decorrido o prazo de regularização.

A Certidão será **positiva com efeito de negativa**, se o devedor, intimado para o cumprimento da obrigação em execução definitiva, houver garantido o juízo com depósito, por meio de bens suficientes à satisfação do débito ou tiver em seu favor decisão judicial que suspenda a exigibilidade do crédito.

A Certidão **positiva com efeito de negativa** possibilita o titular de participar de licitações.